

## Aviso de Abertura de Concurso

**Para atribuição de Bolsa de Investigação Pós-Doutoral, no âmbito do contrato-programa plurianual - financiamento Programático - UIDP/05749/2020, celebrado com a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) – 2 vagas**

**Refª JusGov\_BIPD\_2024(2)**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de duas Bolsas de Investigação Pós-Doutoral (BIPD), no âmbito do contrato programa plurianual - financiamento Programático - UIDP/05749/2020, celebrado com a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) nas seguintes condições:

**Área Científica:** Direito

**Destinatários:** A BIPD destina-se a um doutorado em Direito ou Criminologia, que preencha cumulativamente os seguintes requisitos:

- Titular do grau de doutor à data de submissão da candidatura à bolsa\*;
- Ter realizado os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor em entidade distinta da unidade de acolhimento (Centro de Investigação em Justiça e Governação - JusGov)\*\*;
- Não exceda, com a celebração do contrato em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

Os candidatos que não preencham, cumulativamente, os requisitos descritos serão excluídos.

**Outros requisitos:** domínio oral e escrito nas línguas portuguesa e inglesa.

\*Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, quando aplicável para a tipologia de bolsa a concurso, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

\*\* Incluem-se as Unidades de I&D diferentes, ainda que sediadas na mesma Unidade Orgânica (UOEI) da UMinho (nº 4 e 5 do artigo 7º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P em vigor)

**Elegibilidade dos candidatos:** Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019).

**Plano de trabalhos:** Pretende-se que o investigador venha a desenvolver, com diligência, as seguintes atividades necessárias à concretização dos objetivos propostos no âmbito do projeto: colaborar no desenvolvimento de um estudo empírico relativo à análise de jurisprudência dos tribunais superiores dos países de língua oficial portuguesa e publicação de um texto científico no âmbito do estudo empírico realizado.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, publicado em DR, 2ª série, nº 119 de 22 de junho (Despacho nº 6524/2020); Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor.

**Unidade de acolhimento e Orientação científica:** O trabalho será desenvolvido no Centro de Investigação em Justiça e Governação (JusGov), da Escola de Direito da Universidade do Minho, sob a orientação científica de um investigador doutorado integrado deste Centro, a indicar pela Comissão Diretiva.

**Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração de 6 meses com início previsto em 1 de julho de 2024.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a 1801 euros, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva e Seguro de Acidentes Pessoais.

**Composição do Júri de Seleção:** Presidente:

Presidente:

Mário João Ferreira Monte, Professor Catedrático da escola de Direito da Universidade do Minho.

Vogais efetivos:

Doutora Maria Miguel Rocha Morais Carvalho Castro Martins, Professora Associada com Agregação da Escola de Direito da Universidade do Minho;

Doutora Anabela Susana Sousa Gonçalves, Professora Associada da Escola de Direito da Universidade do Minho

Vogais suplentes:

Carlos Eduardo Almeida Abreu Amorim, Professor Auxiliar da Escola de Direito da Universidade do Minho;

Maria João Sarmento Pestana Vasconcelos, Professora Auxiliar da Escola de Direito da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

**CrITÉRIOS e procedimentos de avaliação e seleção:** A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 a 20 valores:

Mérito do candidato – MC (100%): Avaliação Curricular (AC) e Entrevista (E), com a respetiva ponderação de 75% e 25%. Após a primeira fase de avaliação curricular, serão convocados para entrevista apenas os 3 candidatos melhor classificados.

**Avaliação curricular:**

- a. Habilitações académicas, com uma ponderação de 30%
  - Doutoramento nas áreas de Direito ou Criminologia: 20 valores
- b. Produção científica e participação em projetos de investigação, com uma ponderação de 30%
  - Produção científica nas áreas relevantes do projeto:
    - Absolutamente relevante 20 valores
    - Extremamente relevante: 18 valores
    - Muito relevante: 16 valores
    - Relevante: 14 valores
    - Pouco relevante: 12 valores
  - Participação em projetos de investigação relevantes na área do projeto:
    - Absolutamente relevante 20 valores
    - Extremamente: 18 valores
    - Muito relevante: 16 valores
    - Relevante: 14 valores
    - Pouco relevante: 12 valores
- c. Motivação, com uma ponderação de 15%.

- Muito significativa: 20 valores
- Significativa: 16 valores
- Pouco significativa: 10 valores

**Entrevista:**

d. Experiência de investigação, especialmente na área científica do projeto, com uma ponderação de 15%:

- Absolutamente relevante 20 valores
- Extremamente relevante: 18 valores
- Muito relevante: 16 valores
- Relevante: 14 valores

e. Atitude e motivação, com uma ponderação de 5%

- Absolutamente significativa: 20 valores
- Extremamente significativa: 18 valores
- Muito significativa: 16 valores
- Significativa: 12 valores

f. Capacidade de expressão e fluência verbal nas línguas portuguesa e inglesa, com uma ponderação de 5%

- Elevada: 20 valores
- Muito boa: 16 valores
- Suficiente: 12 valores

A classificação final do mérito dos candidatos será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC=(a*0,3)+(b*0,3)+(c*0,15)+(d*0,15)+(e*0,05)+(f*0,05)$$

**Divulgação dos resultados:** O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (DL nº 4/2015 de 7 de janeiro).

**Procedimentos de reclamação e recurso:** Os resultados da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (*alfabeticamente, por nota final obtida*), afixada em local visível e público da Unidade

de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

Os candidatos selecionados deverão manifestar por escrito, no prazo de cinco dias úteis, a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação expressa dentro do prazo indicado, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 13 a 24 de maior de 2024.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *curriculum vitae*; *certificado de habilitações ou declaração do candidato (se aplicável)*; *carta de motivação*; *2 cartas de recomendação*; *2 trabalhos considerados como representativos da atividade de investigação desenvolvida e outros documentos considerados relevantes à apreciação do percurso científico e profissional*.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para **jugov@direito.uminho.pt**, indicando a referência do concurso em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

**Contratualização da bolsa:** A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das “[Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)](#)”.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses [incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas e de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, consoante o tipo de bolsa].

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa [nos contratos de bolsas ao abrigo do RBIC da UMinho, o prazo é de 15 dias úteis, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º]. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

**Termo e cancelamento dos contratos de bolsas:** Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolsheiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

**O relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021.

## Declaração de Honra Habilitações académicas

Eu, **(nome completo)**, candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no Portal Euraxess, com a referência **(ref. edital)**, declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela **(Universidade conferente de grau)**, na data **XX/XX/XXXX**<sup>1</sup>, com média final de **XXXXX** valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa<sup>2</sup>, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

---

(nome completo)

---

<sup>1</sup> A declaração só poderá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura.

<sup>2</sup> Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última.